

A T A **59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

I. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2021, às quinze horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Webex, nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Considera-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, em Brasília-DF, CEP 71.215-902.

II. PRESENÇA: acionistas representando 98,09% do capital votante da Companhia, dos quais 3,15% manifestaram-se por meio de Boletim de Voto a Distância e 94,94% na Assembleia Digital, conforme listado abaixo. Estiveram presentes na sede da Companhia, a senhora Carla Gonçalves Lobato, representando o acionista controlador, Distrito Federal, conforme indicação no Ofício nº 307/2021 - PGDF/GAB, de 19.04.2021; e por meio de videoconferência, os senhores Murici dos Santos e seus representados, Leblon Equities Partners FIM Investimento no Exterior e Milton Varga; François Moreau e seus representados, Acyr Bernardes, Armando de Azevedo Henriques, Arthur Edgar Menchen, Claudio Henrique Fontes Bernardes, Clube de Investimentos MVA, Elton Ughini, Fundo de Investimento em Ações Mystique, Jorge Mendiondo, Marco Antônio Fontes Bernardes, Maria Cândida dos Passos Velloso, Opportunity Ações BDR Nível I IE, Opportunity Logica Master FIA e Winston Costa e Oliveira; Alexandre Pedercini Issa e seus representados, Ana Carolina Gerlack Sperandio, Frederico Gerlack Neto, Fundo de Investimento em Ações Trigono Verbier, Gabriel Augusto Gerlack, Jair Eufrosino de Lima Carvalho, Norio Suzaki, Posto Verde Comércio de Derivados de Petróleo LTDA., Premium Assessoria e Cobrança LTDA.-EPP, Sidermar Antônio Gerlack, Trigono 70 Previdência Fundo de Investimento Multimercado, Trigono Delphos Income FIA, Trigono Flagship Small Caps Master FIA, Trigono Icatu 100 Fundo de Investimento em Ações Previdência, Trigono Kairos Clube de Investimentos em Ações, Trigono Power Yiled FIA, Werner Mueller Roger; e José Edmilson da Silva. Presentes ainda, por meio de videoconferência, o Diretor-Presidente da Companhia, Edison Antônio Costa Britto

A T A **59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

Fl. 2/11

Garcia; Ivan Camargo, Presidente do Conselho de Administração da CEB; Reginaldo Alexandre, Presidente do Conselho Fiscal; os representantes da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, Cristina Tietze Bittencourt Aguiar e Alex Yudi Kuwabara; e também os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CEB, João Carlos de Oliveira, José Antônio Corrêa Coimbra e Walter Luis Bernardes Albertoni, em atendimento ao disposto no inciso II, § 2º do art. 31-B da Instrução CVM nº 509/2011 e ainda, o inciso X do art. 9º do Regimento Interno do CAE. A Assembleia-Geral foi aberta por Ivan Marques de Toledo Camargo que indicou como Presidente a senhora Carla Gonçalves Lobato, Procuradora do Distrito Federal, e instalou os trabalhos. Inicialmente, registra-se que todos os participantes concordaram com a gravação da 59ª Assembleia Geral Ordinária e 105ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília.

III. MESA: Carla Gonçalves Lobato, Presidente; Aline Lucília Frota Ribeiro, Secretária.

IV. PUBLICAÇÕES: Avisos aos acionistas – Diário Oficial do Distrito Federal, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2021, páginas 60, 60 e 76, respectivamente; Jornal Correio Braziliense - Caderno Cidades, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021, páginas 14, 14 e 16, respectivamente; Edital de convocação - Diário Oficial do Distrito Federal 05, 06 e 07 de abril de 2021, páginas 60, 60 e 76, respectivamente, e Correio Braziliense: 05, 06 e 07 de abril de 2021, páginas 15, 19 e 32, respectivamente; Documentos da Administração previstos no art. 133, §3º da Lei 6.404/1976: 15.04.2021 no Diário Oficial do Distrito Federal, páginas 45 a 68 e no Jornal Correio Braziliense, páginas 5 a 14.

V. ORDEM DO DIA. 59ª AGO: **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos; **3)** Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2021/2022; **4)** Eleger

A T A **59ª** (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E **105ª** ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM **30 DE ABRIL DE 2021**.

Fl. 3/11

membros do Conselho de Administração para o biênio 2021/2023; **5)** Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. **105ª AGE:** Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que solicita o pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva.

VI. DELIBERAÇÕES. 59ª AGO: Item 1. A Presidente pôs em discussão a matéria objeto do item 1 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC, do Distrito Federal, constante no Documento SEI/GDF nº 60965260, pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, expressos no Relatório de Auditoria nº 39/2021-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (59207191), tendo sido o voto fundamentado nos termos do referido documento, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Colocadas em votação, foram aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e as contas dos administradores do exercício social de 2020, por unanimidade, com 6.943.083 votos a favor, com 103.802 abstenções, sendo 6.716.823 votos na assembleia digital e 226.260 por meio de boletim de voto a distância. Por solicitação do acionista Murici dos Santos o Voto PGDF/GAB/PRODEC nº 60965260, do Distrito Federal, fica anexo à Ata e permanece arquivada na Sede da Companhia. **Item 2.** A Presidente pôs em discussão o item 2 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou os termos do Voto PGDF/GAB/PRODEC (60965260), do Distrito Federal, favorável à proposta do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação do Ofício nº 2807/2021-SEEC/GAB (Documento SEI/GDF nº 60959971), quanto à destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2020 e quanto à distribuição de dividendos. Colocada em votação, a Assembleia aprovou, por maioria, a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição dos dividendos, com 6.942.983 votos à favor, 100 votos contrários, 103.802 abstenções, sendo 6.820.625 votos na assembleia digital e 226.260 por meio de boletim de voto à distância. Dessa forma, a proposta da Administração relativa à destinação do resultado do exercício, elaborada com base na Lei de Sociedades Anônimas e nas normas da

A T A **59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

Fl. 4/11

Comissão de Valores Mobiliários - CVM, fica assim constituída, em R\$ mil: Lucro Líquido do Exercício = 432.619; Lucros Acumulados a Adicionar = 150.369; Lucro Base para Distribuição = 582.988; Reserva Legal (5%) = (29.149); Lucro Líquido Ajustado = 553.839; Dividendos a Distribuir 100% = 553.839. Demonstrativo do Valor do Dividendo por ação (2020) em reais: Ações Ordinárias Nominativas: R\$ 265.111.960,29, valor por ação: R\$ 36,9021981770; Ações Preferenciais Classe "A": R\$ 48.452.660,01, valor por ação: R\$ 36,9021981770; Ações Preferenciais Classe "B": 240.274.762,37, valor por ação: R\$ 40,5924179947. Consigna-se que o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios será realizado em até 90 (noventa) dias e que terão direito ao recebimento de dividendos os detentores de ações da Companhia na data-base de 05.05.2021.

Item 3. A Presidente pôs em discussão o item 3 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto do Distrito Federal, pela recondução dos Conselheiros Fiscais Ana Paula Soares Marra, Reginaldo Ferreira Alexandre e Rodrigo Frantz Becker, como membros titulares, nos termos do Ofício nº 47/2021 - GAG/GAB, de 22.03.2021. Insta observar que os indicados do acionista controlador foram analisados, conforme registro da Ata da 43ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 08.04.2021, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017. Como representantes do acionista controlador, Distrito Federal, foram eleitos, com 6.695.323 votos à favor, 100 votos contrários e 351.462 abstenções, os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Titulares: **ANA PAULA SOARES MARRA**, brasileira, solteira, natural de Brasília-DF, advogada, carteira de identidade nº MG-10.656.573 – PC/MG, CPF nº 062.951.156-08, filha de José Soares Lemes e Elizabeth Marra Silva Soares, domiciliada nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902; **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, cédula de identidade nº 8781281 SSP/SP, CPF nº 003.662.408-03, filho de Antônio Alexandre Filho e Jaidelita Ferreira Alexandre, domiciliado nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902; **RODRIGO FRANTZ BECKER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão

A T A **59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

Fl. 5/11

parcial de bens, natural de Porto Alegre-RS, Advogado, carteira de identidade nº 3050013857 SJS/RS, CPF nº 833.955.391-72, filho de Werner Cantalício João Becker e Eunice Frantz Becker, domiciliado nesta Capital, no Palácio do Buriti, Sala T32, Brasília-DF, CEP 70075-900. Registra-se que os membros suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Extraordinária. Por indicação dos acionistas François Moreau e representados, e com fundamento no art. 240 da Lei das Sociedades Anônimas, ações foram eleitos com 247.660 votos a favor, 6.695.423 abstenções, e nenhum voto contrário, os senhores Euchério Lerner Rodrigues como titular e Ricardo Marinho dos Santos como suplente; e com fundamento no art. 240 da Lei das Sociedades Anônimas, Ações preferenciais, foram eleitos com 1.169.718 votos a favor, 4.859.320 abstenções, e nenhum voto contrário, a senhora Maria Lúcia Barbosa Lins como titular e o senhor Leonardo Alves como suplente. Segue adiante a qualificação dos membros eleitos: Titular: **MARIA LÚCIA BARBOSA LINS**, brasileira, natural de São Paulo - SP, filha de José Luiz Dória Lins e de Leila Barbosa Doria Lins, separada judicialmente, advogada, cédula de identidade 9.370.317-X - SSP/SP, CPF 068.446.128-50, domiciliado nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902; Suplente: **LEONARDO DA SILVA ALVES**: brasileiro, administrador, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Angela Maria Vacaro Silva Alves e Alberto Alves, cédula de identidade 56898.647 SSP/DF, CPF nº 844.669.521-91, domiciliado nesta Capital, no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. Titular: **EUCHERIO LERNER RODRIGUES**, brasileiro, advogado, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Maria Salete Umbelina e José de Lerner Rodrigues, cédula de identidade 02-53844-0 - CRA/RJ, CPF nº 773.156.267-00, domiciliado nesta Capital, no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. Suplente: **RICARDO MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, contador, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Rosilda Marinho dos Santos e Oswaldo Gomes dos Santos, cédula de identidade

A T A **59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

Fl. 6/11

nº 0116370065 SSP/RJ, CPF nº 053.583.397-01, domiciliado nesta Capital, no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. A posse dos membros indicados pelo acionista minoritário está condicionada a análise do Comitê de Elegibilidade, quanto às certidões negativas.

Item 4. A Presidente pôs em discussão o item 4 da pauta, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC do Distrito Federal pela recondução dos senhores Ivan Marques de Toledo Camargo, Handerson Cabral Ribeiro, Walter Luís Bernardes Albertoni, Bolívar Tarragó Neto e Tiago Modesto Costa, para os cargos de Conselheiros de Administração para o mandato relativo ao biênio 2021/2023, a encerrar-se em 29.04.2023, com 6.716.723 votos a favor, 330.162 abstenções e nenhum voto contrário. Segue adiante a qualificação dos membros ora eleitos: **BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO**, brasileiro, economista, natural de Uruguaiana-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade nº 2734669, CPF nº 543.836.500-82, filho de Alberto Fernando Nelcis Moura e Lígia Maria Barzoni Moura, domiciliado nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Goiânia-GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade nº 34000773 SSP/GO, CPF nº 813.771.341-72, filho de Dimar Ribeiro Cabral e José Cabral Filho, domiciliado nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. **IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**, brasileiro, natural de Resende-RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade nº 581564 SSP/DF, CPF nº 210.411.481-00, filho de José Maria de Toledo Camargo e Isis Marques de Toledo Camargo, domiciliado nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. **TIAGO MODESTO COSTA**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Porto Nacional-TO, solteiro, cédula de identidade nº 305128 SSP/TO, CPF nº 849.966.331-15, filho de Marco Antonio Costa e Maria Douralice Rocha Modesto Costa, domiciliado nesta capital no SIA

A T A **59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

Fl. 7/11

Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902; **WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI**, brasileiro, advogado, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade nº 14.009.886/SSP-SP, CPF nº 147.427.468-48, filho de Walter Manna Albertoni e Laura Bernardes Albertoni, Rua dos Três Irmãos, 310, conjunto 107, São Paulo- SP. CEP 05615-190. Na sequência, a Assembleia, com a maioria dos acionistas presentes com direito a voto, ratificou a eleição do senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, em decorrência de sua recondução ao cargo de Diretor-Presidente, bem como, informou que a eleição de membro representante dos empregados no Conselho de Administração, de acordo com o previsto no §1º, art. 17 do Estatuto Social da Companhia, escolhido por meio de processo eleitoral, conforme disposto no art. 140, parágrafo único da Lei nº 6.404/1976, será realizada em Assembleia Extraordinária. Visando cumprir dispositivo legal, segue adiante a qualificação do membro eleito: **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, natural de Aquidauana-MS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, cédula de identidade nº 535141 - SSP/DF, CPF nº 244.897.191-91, filho de Edison Britto Garcia e Nancy Costa Britto Garcia, domiciliado nesta Capital, no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Gabinete da Presidência, CEP 71.215-902. Pelos acionistas minoritários, com fundamento no art. 239 da Lei nº 6.404/1976, por indicação dos senhores François Moreau e Murici dos Santos e representados, foram eleitos, com 247.660 votos a favor, 6.695.423 abstenções e nenhum voto contrário, o senhor **SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Santo André - SP, administrador, carteira de identidade nº 16888890 – SSP/SP, CPF nº 084.480.168-23, filho de Antônio Saldanha Teixeira e Marli Saldanha Teixeira, domiciliado nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. Com base nas prerrogativas do art. 141, inciso II, § 4º da Lei das Sociedades Anônimas, por indicação dos Senhores François Moreau e Murici dos Santos e representados, foram eleitos, com 1.169.718 votos a favor, 4.859.320 abstenções e nenhum voto contrário **RAFAEL LYCURGO LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Brasília-DF, filho de Ana Lucia

A T A **59ª** (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E **105ª** ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM **30 DE ABRIL DE 2021**.

Fl. 8/11

Guimarães Leite e Lycurgo Leite Neto, advogado, cédula de identidade 1.463.540-SSP/DF, CPF 762.794.991-20, domiciliado nesta capital no SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB, Bloco E, Brasília-DF, CEP 71.215-902. Complementando a deliberação do item 4 e, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da CEB, art. 17, § 2º, a Assembleia elegeu o senhor Ivan Marques de Toledo Camargo à função de presidente do Conselho de Administração e, como seu substituto, Bolivar Tarragó Moura Neto, com 6.695.323 votos a favor, 351.562 abstenções e nenhum voto contrário. Registra-se que os membros indicados dos Conselhos Fiscais e de Administração foram avaliados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento a Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, por meio da Ata da 43ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 08.04.2021.

Item 5. A Presidente pôs em discussão o item 5 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC do Distrito Federal, assim definido, com 6.942.983 votos a seguir: (a) desfavorável à atualização monetária da remuneração dos Administradores pelo IPCA; (b) favorável ao pagamento de gratificação por acumulação de cargo de Diretoria em outra empresa do Grupo; (c) desfavorável ao pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva; (d) favorável à manutenção dos benefícios: distribuição mensal mínima de 22 vales refeição/alimentação a cada diretor; plano de saúde; opção ao sistema de pagamento quinzenal da remuneração; e adicional de 1/3 (um terço) da licença remunerada prevista no Estatuto Social, art. 24, §2º; décimo terceiro salário, nos termos do §3º do art. 24 do Estatuto Social; seguro de vida; empréstimo consignado por ocasião da licença remunerada e plano previdenciário da FACEB, na modalidade de Contribuição Definida – CD; (e) favorável à manutenção dos valores atuais da remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal; tudo nos termos da Nota Técnica N.º 101/2021 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. 60871069), ratificada pelo Ofício N.º 2748/2021 - SEEC/GAB (doc. 60883638). O item teve 100 votos contrários e 103.802 abstenções. **105ª AGE:** A Presidente pôs em discussão a matéria da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC do

A T A **59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

Fl. 9/11

Distrito Federal, relativa à proposta dos acionistas minoritários, no qual o Distrito Federal vota desfavoravelmente ao pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva, conforme indicação da Nota Técnica N.º 101/2021-SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. 60871069), ratificada pelo Ofício Nº 2748/2021 - SEEC/GAB (doc. 60883638). Registra-se que o voto do acionista José Edmilson está anexo à Ata e arquivado na sede da Companhia. A assembleia rejeitou a matéria com 247.660 votos favoráveis, 6.695.423 votos contrários e 103.802 abstenções.

VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Esgotada a deliberação das matérias inscritas na ordem do dia, a Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 59ª Assembleia Geral Ordinária e 105ª Assembleia Geral Extraordinária, da Companhia Energética de Brasília – CEB. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Aline Lucília Frota Ribeiro, na condição de secretária da mesa, lavrou a presente ata, para apreciação e aprovação dos presentes no evento, mediante assinatura eletrônica dos participantes da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia e os participantes do Boletim de voto a Distância tiveram suas presenças registradas e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da IN CVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. A presente Ata integrará o livro de “Atas das Assembleias Gerais” da Companhia Energética de Brasília – CEB”. Assinaturas: Presidente: Sra. Carla Gonçalves Lobato; e Secretária: Sra. Aline Lucília Frota Ribeiro.

Carla Gonçalves Lobato
(Presidente)

Aline Lucília Frota Ribeiro
(Secretária)

A T A **59ª** (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E **105ª** ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM **30 DE ABRIL DE 2021**.

Fl. 10/11

Acionistas presentes:

Carla Gonçalves Lobato (Distrito Federal);
José Edmilson da Silva; François Moreau;
Murici dos Santos (Leblon Equities Partners FIM Investimento no Exterior e Milton Varga); Alexandre Pedercini Issa (Ana Carolina Gerlack Sperandio, Frederico Gerlack Neto, Fundo de Investimento de Ações Trigono Verbier, Gabriel Augusto Gerlack, Jair Eufrosino de Lima Carvalho, Norio Suzaki, Posto Verde Comercio de Derivados de Petróleo LTDA; Premium Assessoria e Cobranca LTDA-EPP; Sidemar Antônio Gerlack
Trigono 70 Previdência Fundo de Investimento Multimercado; Trigono Delphos Income FIA;
Trigono Flagship Small Caps Master FIA;
Trigono Icatu 100 Fundo de Investimento em Ações Previdência; Trigono Kairos Clube de Investimento em Ações; Trigono Power Yield Fia; e Werner Mueller Roger)

Votos a distância:

Acyr Bernardes,
Armando de Azevedo Henriques,
Artur Edgar Menchen, Carlos Humberto Seibert, Claudio Henrique Fontes Bernardes, Clube de Investimentos MVA, Elton Ughini, François Moreau, Fundo de Investimento Em Ações Mistyque, Jorge Mendiondo, Marco Antônio Fontes Bernardes, Maria Cândida dos Passos Velloso, Opportunity Ações FIA BDR Nível I IE, Opportunity Logica Master FIA, e Winston Costa e Oliveira.

A T A **59ª** (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E **105ª** ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADAS EM **30 DE ABRIL DE 2021**.

ANEXO I

Fl. 11/11

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL****Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade**

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília – CEB

ASSUNTO: 59ª Assembleia Geral Ordinária/105ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB

PROCESSO: 00093-00000255/2021-03

Cuida-se da 59ª Assembleia Geral Ordinária/105ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB, realizada em 30 de abril de 2021, às 15 horas, por meio de videoconferência, consoante convocação encaminhada por meio da Carta n.º 67/2021 - CEB-H/PR (doc. 59748401), com a seguinte ordem do dia (59742650):

59ª Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos;
3. Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2021/2022;
4. Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2021/2023; e
5. Fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

105ª Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que solicita o pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva.

Os encaminhamentos do Distrito Federal são os seguintes:

Quanto ao item "1", face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, o voto é pela aprovação contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nos

termos do Relatório de Auditoria nº 39/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (59207191), atinente à Companhia Energética de Brasília S.A. – Holding - exercício de 2020.

Em relação ao item "2", o voto é pela aprovação da proposta do Conselho de Administração (doc. 59551214), de distribuição de dividendos, no montante de R\$ 553.839.382,68 (quinhentos e cinquenta e três milhões oitocentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme indicação no Ofício Nº 2807/2021 - SEEC/GAB (doc. 60959971), considerando respeitados os artigos 191 a 193, da Lei n.º 6.474/76, uma vez que o lucro líquido foi apurado após dedução do prejuízo acumulado e da constituição da reserva legal (doc. 59551214), além do art. 32, da Lei n.º 4.357/64.

Em relação ao item "3", o voto é pela recondução de Reginaldo Ferreira Alexandre, Ana Paula Soares Marra e Rodrigo Frantz Becker como membros titulares do Conselho Fiscal para o anuênio 2021/2022, nos termos do Ofício Nº 47/2021 - GAG/GAB (doc. 58373311). Por oportuno, o Distrito Federal registra que as referidas indicações e eleições observam os requisitos impostos pelo Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 1976, pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal desta Companhia, bem como respeitam a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema, conforme parecer do Comitê de Elegibilidade (60937066).

Quanto ao item "4", o voto é pela recondução de Ivan Marques de Toledo Camargo, Handerson Cabral Ribeiro, Walter Luís Bernardes Albertoni, Bolivar Tarragó Moura Neto e Tiago Modesto Costa como membros titulares do Conselho de Administração para o biênio 2021/2023, nos termos do Ofício Nº 47/2021 - GAG/GAB (doc. 58373311). Do mesmo modo, o Distrito Federal registra que as referidas indicações e eleições observam os requisitos impostos pelo Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 1976, pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração desta Companhia, bem como respeitam a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema, conforme parecer do Comitê de Elegibilidade (60937066).

No que atine ao item "5", o voto do Distrito Federal é (a) desfavorável à atualização monetária da remuneração dos Administradores pelo IPCA; (b) favorável ao pagamento de gratificação por acumulação de cargo de Diretoria em outra empresa do Grupo e a concessão de bônus à Diretoria Executiva da estatal; (c) desfavorável ao pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva; (d) favorável à manutenção dos benefícios: distribuição mensal mínima de 22 vales refeição/alimentação a cada diretor; plano de saúde; opção ao sistema de pagamento quinzenal da remuneração; e adicional de 1/3 (um terço) da licença remunerada prevista no Estatuto Social, art. 24, §2º; décimo terceiro salário, nos termos do §3º do art. 24 do Estatuto Social; seguro de vida; empréstimo consignado por ocasião da licença remunerada e plano previdenciário da FACEB, na modalidade de Contribuição Definida – CD; (e) favorável à manutenção dos valores atuais da remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal; tudo nos termos da Nota Técnica N.º 101/2021 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. 60871069), ratificada pelo Ofício Nº 2748/2021 - SEEC/GAB (doc. 60883638).

Em relação à pauta da AGE, relativa à proposta dos acionistas minoritários, o Distrito Federal vota desfavoravelmente ao pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva, conforme indicação da Nota Técnica N.º 101/2021 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. 60871069), ratificada pelo Ofício N.º 2748/2021 - SEEC/GAB (doc. 60883638).

Esse é o voto do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 2021.

Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho
Procuradora-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO - Matr.0047703-6, Procurador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60965260** código CRC= **9E952EAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

DECLARAÇÃO DE VOTO

59ª Assembleia Geral Ordinária e 105ª Assembleia Geral Extraordinária

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

(Companhia aberta)

CNPJ Nº 00.070.698/0001-11

NIRE: 5330000154-5

Data: 30 de abril de 2020, às 15 horas.

Local: Através da plataforma digital WEBEX.

Acionista: JOSÉ EDMILSON DA SILVA

O acionista minoritário da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, apresenta as seguintes DECLARAÇÕES DE VOTO para ordem do dia da **59ª Assembleia Geral Ordinária**:

Ordem do dia da 59ª AGO	APROVAR	REJEITA R	ABSTER SE
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares;			
2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos;			
3) Eleger membros do Conselho Fiscal para o ano 2021/2022;			
4) Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2021/2023;			
5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais.			
Ordem do dia da 59ª AGO	APROVAR	REJEITA R	ABSTER SE
Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que solicita o pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva.		REJEITAR (i)	

DECLARAÇÃO DE VOTO

Fundamentação (i):

No que tange à aprovação da distribuição de bônus por resultado de performance à Diretoria Executiva, me manifesto contrariamente pelos motivos aqui narrados:

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília (CEB), sociedade de economia mista controlada pelo GDF, aprovou em sua 40ª Reunião Extraordinária, realizada no último dia 30/03/2021, o pagamento de "Bônus por Resultado de Performance" aos diretores que estiveram à frente da empresa em 2020. **A justificativa para essa verdadeira benesse com dinheiro público, que pode custar quase R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) ao erário, foram os resultados alcançados pela CEB no referido exercício**, ano em que ocorreu a privatização da distribuidora.

Só o diretor-presidente, Sr. Edison Antônio Costa Brito Garcia, receberá mais de R\$ 210.000,00 (duzentos mil reais). Porém, conforme descrito na ata da reunião do Conselho de Administração (ver anexo – doc. 01), ficou em aberto a métrica de cálculo, podendo esse valor se tornar ainda mais elevado para a estatal e, conseqüentemente, para a população do DF. A matéria vai à deliberação da assembleia dos acionistas, marcada para o dia a 30/04/2021.

Vale registrar que o lucro alcançado pela Holding (ver anexo – doc. 02), superior a R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões), foi motivado sobretudo pelo desfazimento de ativos da subsidiária CEB Distribuição S.A., privatizada a partir de leilão na B3 ocorrido em 04/12/2020. Somente a transferência do imóvel do Setor Noroeste (SAI Norte PR 155/1/DF), de 274.000 m², para a Terracap impactou positivamente em mais de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões) o resultado da CEB no ano passado (ver anexo – página 42, doc. 03), sendo simplesmente inadmissível que um negócio entre empresas do GDF venha gerar bônus aos seus administradores.

Mas o contrassenso não para por aí. A referida AGE decidirá também sobre a proposta de reajuste para os dirigentes da CEB. Enquanto os trabalhadores da empresa e de outros órgãos e estatais amargam o congelamento de seus salários e benefícios, os administradores terão a correção de sua remuneração pelo INPC, podendo esse aumento chegar a 25% se houver acúmulo de cargo dentro das empresas do grupo!

Tudo isso ocorrendo em época de pandemia e recursos escassos, que deveriam estar sendo destinados para aquisição de vacinas e insumos ou até na assistência aos grupos mais vulneráveis da população do DF, e não para "mimos" a apaniguados.

É evidente que a decisão do CA da CEB contraria o princípio da moralidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal, pois é pacífico que, conforme ensina Hely Lopes Meirelles, "(...) por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto (...)." (2016, p. 86)¹

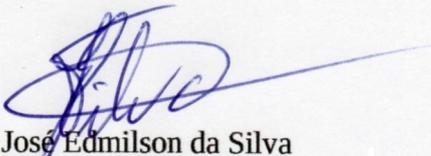
Ademais, há de se ressaltar que toda e qualquer gratificação, neste momento, gerará prejuízos ao erário, ao passo em que em cenário de alta instabilidade econômica, a fixação de valores para ativos tão valiosos ao interesse público certamente se dá de forma açodada, retirando não só dos acionistas, mas também da opinião pública a análise dos fatos aqui narrados.

Por estes motivos, o acionista subscrevente deste voto é contra a pagamento de Bônus por Resultado de Performance à Diretoria Executiva.

Solicito que cópia desta ATA seja enviada a Comissão de Valores Mobiliários, Ministério de Minas e Energia, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentre outras instituições de controle.

Sendo assim, ratifica a solicitação de que este voto SEJA ANEXADO À ATA DA AGO/AGE.

Brasília, 29 de abril de 2021.



José Edmilson da Silva
610.979.501-15

C.C.: CVM, MME, TCDF, Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

¹ (1) MEIRELLES, H.L. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 86